



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos

Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.839/2006

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DESPENDER RECURSOS COMO CONTRIBUIÇÃO À
ENTIDADE QUE MENCIONA.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas autorizado a despender recursos no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais mensais), à **CASA DE APOIO DANIELLE**, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 20/10/00, que tem por finalidade prestação de serviço em beneficência às pessoas portadoras do câncer, com sede na cidade de Uberaba/MG, na Rua Governador Valadares, n.º 438, Centro.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da autorização constante da presente Lei, será aberto crédito especial utilizando como recurso o excesso de arrecadação do exercício de 2006.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 1.767/2006, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, em 28 de setembro de 2006.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal